

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº14.867 de 25.01.2011	371,48
Progressão Horizontal de 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	37,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº22.077/1992	74,30
Vantagem Incorporada da Saúde – Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965 de 17.06.1992.	3,14
Abono Compensatório – Emenda Constitucional nº 21/1995	0,89
TOTAL	486,95

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento TORNAR SEM EFEITO o ato de 07.07.2025, publicado no DOE de 09.07.2025, que concedeu aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço a servidora MARIA ARLETE LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 084596-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2776980/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS**, CPF 43107885304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09441611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018)	4.435,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	1.419,46
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	800,06
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei 16.104/2016	80,00
TOTAL	6.735,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2019, que concedeu aposentadoria à ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS, matrícula nº 09441611. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03770000/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao/a servidor(a), **LIDUINA MARIA PONTES FEIJÃO**, CPF 092.31.003-87, que exerce a função de PROFESSOR classe PLENO I, referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 081299-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.333/2003	R\$ 303,05
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 45,46
Gratificação de Regência de Classe – 40% art. 1º, inciso V, da Lei nº 14.182/08	R\$ 121,22
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993)	R\$ 30,31
TOTAL	R\$ 500,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02703738/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA PEREIRA DE FATIMA**, CPF 140.473.303-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 4012561-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011.	1.219,12
Progressão Horizontal de 10% - (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	121,91
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (Lei nº 16.241/2017)	56,13
TOTAL	1.397,16

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/06/2018, publicado no DOE de 08/08/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA PEREIRA DE FÁTIMA, matrícula nº 4012561-2, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9025457/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL**, CPF 037.338.583-87, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05513316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei Estadual nº 16.206/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% - art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	874,25
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso V, do art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 15.901/2015	832,23
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.558,70

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL, matrícula nº 05513316. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

